



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N. 85 /2025.

“Declara de Utilidade Pública a Associação Saúde e Amor”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO SAÚDE E AMOR com sede neste município, inscrita no CNPJ: 55.865.601/0001-59.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 08 de Abril de 2025.

Paulo Henrique de Paiva Duarte
Paulo Henrique de Paiva Duarte
Vereador Proponente

Walter Rodrigues Noeli

Walter Rodrigues Noeli

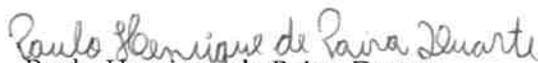
Alan

Pimenta

JUSTIFICATIVA

Associação Saúde e Amor deu início através de aulas na praça parque das águas no dia 21/02/2024, no início era só um projeto social para estar realizando danças e alongamento, três vezes na semana, com isso, o meu maior sonho é estar realizando também um trabalho com crianças com transtorno atípico, como TDAH, TEA etc., através da prática da natação e da inclusão social com outras crianças, tendo em vista que já tinha experiência na área, e senti a grande dificuldade das mães para conseguir vagas, para seus filhos, a não ser com aulas particulares, com um custo muito alto, deixando as mães e pais de baixa renda sem possibilidade de pagar pelos serviços, quando falava de enquadrar essas crianças juntos com as outras para pagar o mesmo valor de mensalidade, sempre ouvia dizer que o quadro estava completo, isso pode procurar a ouvir as próprias mães que procura vagas e encontra essa barreira, vendo isso comprei uma piscina em 24 vezes e vendemos carro, e aplicamos o que tinha para colocar na nossa casa, e demos início com um custo bem inferior aos cobrado em outros lugares, tendo em vista que conseguirmos pagar as prestações e mantermos a manutenção que todos sabem que é muito alta, assim ouvimos que poderíamos conseguir apoio e emendas positiva através de recursos políticos. Se abrisse uma associação, começamos outras lutas sem recursos algum, acreditando e tendo fé em Deus que daria certo, hoje e realizando danças, alongamento de segunda, quarta e sexta-feira sem custo algum, queremos ampliar o nosso espaço para mais trabalho social, como capoeira, karatê, zumba, aulas de crochê, aulas de violão, Pilates etc., no dia 22 de maio do ano de 2024 reunirão se todos os membros associados fundadores para a primeira convocação as 19:30, os membros, presidente Joana Messias de Sousa, vice: Pablo de Souza Carvalho, secretaria: Ludmila Araújo dos santos, tesoureiro: Hélio Dias Cerqueira, assim foi reconhecido em cartório, mas para que essa associação venha crescer e contribuir mas com a nossa sociedade, contamos para que nossa Associação Saúde e Amor, seja aprovado com unanimidade, para utilidade pública, assim fazendo valer a diferença na vida dessas pessoas e crianças e adolescentes e podendo abrir de verdade as portas para os bairros próximos e assim podendo ver a possibilidade de filial em outro bairro mais distante e dando um amparo para esses grupos de pessoas e um suporte psicológico para esses pais mãe em geral, vendo que após essa aprovação, seja possível fazer mais, que já conseguimos sem recursos algum de doação ou emendas, essa Associação Saúde e Amor, tem feito o que pode, para acontecer evento social, para com todos, hoje quem quiser acompanhar, tem o nosso Instagram e Facebook com os trabalhos realizados em geral, a melhor maneira de saber da nossa história, e ver o que já foi feito, e realizado através de uma professora, que acredita que possa fazer a diferença de verdade, quando o essencial de tudo é o Amor ao próximo, quem a conhece de verdade, sabe o quanto ela sonhou para que chegasse esse momento, para juntos com o poder publicar realizar um trabalho digno para nossa sociedade Araguaína.

Câmara Municipal de Araguaari, Estado de Minas Gerais, em 08 de Abril de 2025.


Paulo Henrique de Paiva Duarte
Vereador Proponente

História da Associação

,**Associação Saúde e Amor** deu início através de aulas na praça parque das águas no dia 21/02/2024, no início era só um projeto social para estar realizando danças e alongamento, três vezes na semana, com isso, o meu maior sonho é estar realizando também um trabalho com crianças com transtorno atípico, como TDAH, TEA etc., através da prática da natação e da inclusão social com outras crianças, tendo em vista que já tinha experiência na área, e senti a grande dificuldade das mães para conseguir vagas, para seus filhos, a não ser com aulas particulares, com um custo muito alto, deixando as mães e pais de baixa renda sem possibilidade de pagar pelos serviços, quando falava de enquadrar essas crianças juntos com as outras para pagar o mesmo valor de mensalidade, sempre ouvia dizer que o quadro estava completo, isso pode procurar a ouvir as próprias mães que procura vagas e encontra essa barreira, vendo isso comprei uma piscina em 24 vezes e vendemos carro, e aplicamos o que tinha para colocar na nossa casa, e demos início com um custo bem inferior aos cobrados em outros lugares, tendo em vista que conseguimos pagar as prestações e mantermos a manutenção que todos sabem que é muito alta, assim ouvimos que poderíamos conseguir apoio e emendas positiva através de recursos políticos. Se abrisse uma associação, começamos outras lutas sem recursos algum, acreditando e tendo fé em Deus que daria certo, hoje e realizando danças, alongamento de segunda, quarta e sexta-feira sem custo algum, queremos ampliar o nosso espaço para mais trabalho social, como capoeira, karatê, zumba, aulas de crochê, aulas de violão, Pilates etc., no dia 22 de maio do ano de 2024 reunirão se todos os membros associados fundadores para a primeira convocação as 19:30, os membros, presidente Joana Messias de Sousa, vice: Pablo de Souza Carvalho, secretaria: Ludimila Araujo dos santos, tesoureiro: Helio Dias Cerqueira, assim foi reconhecido em cartório, mas para que essa associação venha crescer e contribuir mas com a nossa sociedade, contamos para que nossa **Associação Saúde e Amor**, seja aprovado com unanimidade, para utilidade pública, assim fazendo valer a diferença na vida dessas pessoas e crianças e adolescentes e podendo abrir de verdade as portas para os bairros próximos e assim podendo ver a possibilidade de filial em outro bairro mais distante e dando um amparo para esses grupos de pessoas e um suporte psicológico para esses pais mãe em geral, vendo que após essa aprovação, seja possível fazer mais, que já conseguimos sem recursos algum de doação ou emendas, essa Associação Saúde e Amor, tem feito o que pode, para acontecer evento social, para com todos, hoje quem quiser acompanhar, tem o nosso Instagram e facebook com os trabalhos realizados em geral, a melhor maneira de saber da nossa história, e ver o que já foi feito, e realizado através de uma professora, que acredita que possa fazer a diferença de verdade, quando o essencial de tudo é o Amor ao próximo, quem a conhece de verdade, sabe o quanto ela sonhou para que chegasse esse momento, para juntos com o poder publicar realizar um trabalho digno para nossa sociedade Aragarina.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 55.865.601/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/07/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO SAUDE E AMOR

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PC/RT DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.91-1-00 - Ensino de esportes (Dispensada *) 85.92-9-01 - Ensino de dança (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R MANOEL BORGES	NUMERO 484	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 38.441-110	BAIRRO/DISTRITO FATIMA	MUNICÍPIO ARAGUARI	UF MG
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOANASOUSAMESSIAS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (34) 8801-1082
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou de legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/07/2024 às 09:41:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

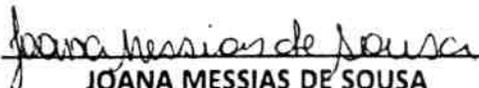
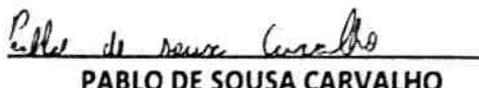
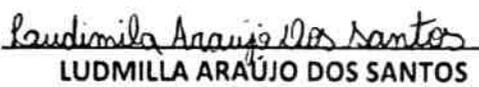
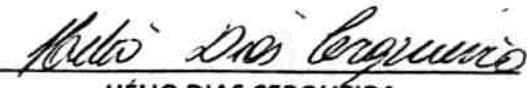


ATA DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO SAÚDE E AMOR

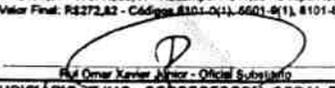
Aos 22 de maio de 2024, na sede da associação localizada à Rua Manoel Borges, 484, Bairro Fátima, Araguari-MG, CEP 38441-110, com início, em primeira convocação, as 19:30hs com todos os associados fundadores presente. Reuniram-se na qualidade de associados fundadores, os senhores: Joana Messias de Sousa, brasileira, divorciada, Educadora Física, natural de Araguari/MG, inscrita no CPF nº 055.685.546-92 e registro geral nº 12.942.883 - PC/MG, residente e domiciliada na Rua Manoel Borges 484 bairro: Fátima, CEP 38.441-110, Araguari- MG; Pablo de Sousa Carvalho, brasileiro, operador de máquina a laser e CNC, solteiro, nascido em 31/03/1999, natural de Araguari/MG CPF: 142.966.766-44, RG: MG-20.741.400, residente e domiciliado na Rua Manoel Borges 480 bairro de Fátima, CEP: 38.441-110, Araguari/MG; Ludimila Araujo dos Santos, brasileira, solteira, diarista, natural de Araguari/MG, inscrita no CPF nº 135.462.236-75 e RG nº 19.821.154 - SSP MG, residente e domiciliada na Rua Manoel Borges 480 bairro de Fátima, CEP: 38.441-110, Araguari/MG e Helio Dias Cerqueira, brasileiro, união estável, vigilante, natural de Araguari/MG, inscrito no CPF nº 036.065.986-10 e registro geral nº 9.002.436 - PC/MG, residente e domiciliado na Rua Manoel Borges 484 bairro: Fátima, CEP 38.441- 110, Araguari/MG. Os membros presentes elegeram por aclamação a Sra Joana Messias de Sousa para presidir os trabalhos. Em seguida, a Presidente declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta de reunião, contendo os seguintes assuntos: 1º) discussão e aprovação do Estatuto da associação; 2º) escolha dos associados que integrarão os cargos da Diretoria Executiva. A escolhida pra presidir a assembleia, Sra Joana Messias de Sousa convidou a Sra. Ludimila Araujo dos Santos, para secretariar os trabalhos. Após o aceite de secretariar os trabalhos, a Sra Ludimila Araujo dos Santos ficou responsável por redigir a ata. Em seguida foi entregue uma cópia da minuta do estatuto para todos os presentes na assembleia e, em seguida, foi feita a leitura da minuta do estatuto da Associação em voz alta, pela secretária. Após o término da leitura do projeto do estatuto, foi perguntado se havia dúvidas sobre o teor do estatuto ou sugestões de alterações, não havendo nenhuma dúvida ou sugestão por parte dos presentes. Após, a presidente da assembleia colocou o estatuto em votação, obtendo aprovação unânime, e segue anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a associação. Passou-se, em seguida, ao item "2" da pauta, para escolha dos associados que integrarão os cargos da Diretoria Executiva, quais sejam, Presidente; Vice-Presidente; Secretária e Tesoureiro com mandato de 08 (oito) anos, a contar de 22 de maio de 2024, e, para os cargos, foram apresentados os seguintes nomes e suas respectivas funções: **Presidente:** Joana Messias de Sousa, brasileira, divorciada, Educadora Física, natural de Araguari/MG, inscrita no CPF nº 055.685.546-92 e registro geral nº 12.942.883 - PC/MG, residente e domiciliada na Rua Manoel Borges 484 bairro: Fátima, CEP 38.441-110, Araguari-MG; **Vice Presidente:** Pablo de Sousa Carvalho, brasileiro, operador de máquina a laser e CNC, solteiro, nascido em 31/03/1999, natural de Araguari/MG CPF: 142.966.766-44, RG: MG-20.741.400, residente e domiciliado na Rua Manoel Borges 480 bairro de Fátima, CEP: 38.441-110, Araguari/MG; **Secretária:** Ludimila Araujo dos Santos, brasileira, solteira, diarista, natural de Araguari/MG, inscrita no CPF nº 135.462.236-75 e RG nº 19.821.154 - SSP MG, residente e domiciliada na Rua Manoel Borges 480 bairro de Fátima, CEP: 38.441-110, Araguari/MG; **Tesoureiro:** Helio Dias Cerqueira, brasileiro, união estável, vigilante, natural de Araguari/MG, inscrito no CPF nº 036.065.986-10 e registro geral nº 9.002.436 - PC/MG, residente e domiciliado na Rua Manoel Borges 484 bairro: Fátima, CEP 38.441- 110, Araguari/MG. Após a apresentação dos



cargos e nomes, procedeu-se a votação, com eleição de todos por unanimidade, para mandato de 22/05/2024 a 21/05/2032. Em seguida, a presidente da Assembleia declarou empossados os eleitos nos respectivos cargos. Após, a presidente interrompeu os trabalhos pelo tempo suficiente para lavratura da presente ata. Retomado os trabalhos, a presidente determinou a leitura da presente ata pela secretária, estando todos de acordo. Nada mais havendo a declarar e tratar, encerrou-se a assembleia às 20:10hs, sendo esta ata 01/2024 assinada por mim, secretária, e por todos os presentes na assembleia, que são associados fundadores da Associação Saúde e Amor.

 JOANA MESSIAS DE SOUSA Presidente-Associada Fundadora	 PABLO DE SOUSA CARVALHO Vice-Presidente-Associado Fundador
 LUDMILLA ARAÚJO DOS SANTOS Secretária-Associada Fundadora	 HÉLIO DIAS CERQUEIRA Tesoureiro-Associado Fundador

PROTOCOLO: 51084 | REGISTRO: 5740 - AV 1
 Livro AB6 | FOLHA: 181/182 | DATA: 09/07/2024
 Cotação: Emod: R\$189,34 - TFJ: R\$66,44 - Recompo: R\$11,36 - Desp.: R\$0,00 - ISS: R\$5,68
 Valor Final: R\$272,82 - Códigos: 8101-0(1), 6601-9(1), 8101-8(2)


 Omar Xavier Júnior - Oficial Substituto

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CONREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
 CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE ARAGUARI - MG
 SELO DE CONSULTA: HXA8789
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8223.4235.4553.2486
 Quantidade de selos praticados: 4
 Ato(s) praticado(s) por: Marco Túlio Martins da Silva - Oficial
 Emod.: R\$200,70 - TFJ: R\$66,44
 Valor Final: R\$267,14 - ISS: R\$5,68
 Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS


 Marco Túlio Martins da Silva
 OFICIAL

Maria de Fátima B. Martins
 OFICIAL Substituta

ARAGUARI - MG



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Constituição da Associação Saúde e Amor

A Associada-Fundadora Joana Messias de Sousa convida todos os associados fundadores para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE CONSTITUIÇÃO da **Associação Saúde e Amor**, que será realizada dia 22 de maio de 2024, na Sede da Associação, localizada à Rua Manoel Borges, nº 484, Bairro Fátima, Araguari-MG;

- em primeira chamada às 19:30h horas atingindo o quórum mínimo (2/3) dos associados fundadores para instalação e votação, e;
- não atingindo o quórum anterior, instalar-se-á em segunda chamada às 19:45 horas, com qualquer número de presentes, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- 1 - Leitura, análise e aprovação do estatuto social;
- 2 - Escolha dos sócios que integrarão os cargos da Diretoria Executiva.

Araguari, 15 de maio de 2024.

Joana Messias de Sousa

Joana Messias de Sousa

Associada-Fundadora

CPF nº 055.685.546-92

PROCOLO: 51085 | REGISTRO: 5740 - AV 2
Livro AB6 | EOLMA-182/185 | DATA: 09/07/2024
Cobrança Emol: R\$116,43 - T.F.J: R\$69,38 - Recurso: R\$11,89 - Desp.: R\$0,00 - ISB: R\$5,84
Valor Final: R\$204,14 - Códigos 8101-0(1), 0007-0(1), 8101-0(3)

[Assinatura]
R. J. Ombre Verde Junior - Oficial Substituto

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE ARAGUARI - MG
SELO DE CONSULTA: TXA45793
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7932.9063.0049.4912
Quantidade de atos praticados: 5
Ato(s) praticado(s) por: Marco Túlio Martins da Silva - Oficial
Emol: R\$210,02 - T.F.J: R\$69,38
Valor Final: R\$279,38 - ISB: R\$5,84

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

[Assinatura]
R. Marco Túlio Martins da Silva
OFICIAL

Maria de Fátima B. Martins
OFICIAL Substituto

ARAGUARI - MG



CamScanner

Digitalizado com CamScanner



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO SAÚDE E AMOR

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, REGIME JURÍDICO E OBJETIVOS

Art. 1.º A Associação Saúde e Amor é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, constituída sob a forma de associação, com prazo de duração indeterminado, com sede na Rua Manoel Borges, nº484, Bairro: Fatima, Araguari/MG, CEP nº 38.441-110 e foro na cidade de Araguari/MG, reger-se-á pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Parágrafo Único - A base territorial de atuação da Associação Saúde e Amor é a nível nacional.

Art. 2.º A Associação Saúde e Amor tem como objetivos:

I – Promover, desenvolver e gerenciar programas, eventos, projetos e/ou atividades artísticas-culturais, em todas as suas linguagens, a nível municipal, estadual e nacional;

II - As atividades de condicionamento físico (fitness), tais como: ginastica, musculação, yoga, pilates, alongamento corporal, anti-ginástica, etc., realizadas em academias, centros de saúde física e outros locais especializados, ensino de esportes, ensino de dança, atividades de condicionamento físico.

§ 1º. A fim de cumprir suas finalidades, a Associação Saúde e Amor poderá se organizar em tantas unidades de prestação de serviços, denominadas departamentos, quantos se fizerem necessários, os quais se regerão por Regimentos Internos específicos.

§ 2º. A Associação Saúde e Amor, na consecução dos seus objetivos, poderá celebrar convênios, termos de parcerias e contratos de natureza técnica e financeira, com entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais, e firmar contratos ou convênios de prestação de serviços com quaisquer interessados, segundo as necessidades da Associação, podendo articular-se pela forma conveniente, com órgãos ou entidades, públicos ou privados.

§ 3º. A Associação Saúde e Amor, na consecução dos seus objetivos, atuará em todo território nacional.

§ 4º. Para atuar em outro município, que não seja o de sua sede, a Associação Saúde e Amor poderá abrir quantas sucursais ou filiais forem necessárias.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS, SEUS DIRETORES E DEVERES

Art. 3.º A Associação Saúde e Amor terá as seguintes categorias de associado:

a) fundador;

João Marcos de Jesus


Michela Santos Oliveira
Advogada
OAB-MG 222093

1



CamScanner
Digitalizado com CamScanner



b) regular.

§ 1º. São considerados associados fundadores os que estiveram presentes à Assembleia Geral de constituição e assinaram a respectiva Ata;

§ 2º. São considerados associados regulares os que se inscreverem no quadro social após a fundação da associação.

§ 3º. A admissão de associado regular será decidida pelo Presidente, mediante proposta com assinatura de dois associados em dia com suas obrigações com a associação e efetivadas após compromisso de cumprimento, pelo postulante, dos encargos estatutários.

Art. 4.º A Associação será constituída por número ilimitado de associados, proibida, para a sua admissão, qualquer distinção em razão de cor, sexo, nacionalidade, profissão, credo político ou religioso.

Art. 5.º É direito dos associados em dia com suas obrigações com a associação participar das Assembleias e nelas votar e serem votados.

Art. 6.º São direitos e deveres de todos os associados:

a) cooperar para o desenvolvimento das atividades e maior prestígio da Associação Saúde e Amor;

b) zelar pelo fiel cumprimento das normas estatutárias e demais resoluções da Assembleia Geral e da Diretoria;

c) comparecer às reuniões da Assembleia Geral, para as quais forem convocados, discutir e votar os assuntos constantes da ordem do dia;

d) convocar a Assembleia Geral, nos termos do art. 15, b;

e) votar e ser votado para os cargos eletivos.

Art. 7.º Os associados que não cumprirem as determinações dos presentes Estatutos estarão sujeitos às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) suspensão;

c) exclusão.

Art. 8.º As penas de advertência e suspensão serão impostas pelo Presidente, salvo as cometidas pelo Presidente, que serão da atribuição da Assembleia Geral.

Art. 9.º Para a pena de suspensão de associados fundadores e regulares, impostas pelo Presidente, caberá recursos voluntários e sem efeito suspensivo à Assembleia Geral.

Art. 10. Considera-se falta grave, passível de eliminação, provocar ou causar grave prejuízo moral ou material para a Associação.

CAPÍTULO III

Jana Messias de Sousa

MS
Michela Santos Oliveira
Advogada
OAB-MG 222093

2





DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 11. São órgãos de Direção e Fiscalização:

I - Assembleia Geral;

II - Diretoria;

Art. 12. A Associação Saúde e Amor não distribuirá, sob qualquer forma ou pretexto, de superávit ou dividendos aos seus diretores, mantenedores e associados, nem mesmo em razão de desligamento, retirada ou falecimento.

Art. 13. Os membros da diretoria poderão ser remunerados por suas funções estatutárias, bem como por funções que exercerem na execução de atividades e projetos específicos. A remuneração será em valor compatível com o praticado no mercado.

Parágrafo único - A Associação Saúde e Amor poderá reembolsar os membros da sua Diretoria por despesas por eles efetuadas a serviço da entidade, mediante comprovação.

TÍTULO I

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 14. A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação e fiscalização da Associação Saúde e Amor, é constituída pelos associados fundadores e regulares que estejam em dia com suas obrigações com a associação.

Art. 15. A Assembleia Geral será presidida por um dos membros da Diretoria, observada a ordem prevista no art. 20, e reunir-se-á:

a) ordinariamente;

b) extraordinariamente, por requerimento de pelo menos um quinto dos associados, ou por 2/3 (dois terços) da Diretoria, ou pelo Presidente da Associação Saúde e Amor, por sua iniciativa.

Art. 16. Compete à Assembleia Geral Ordinária:

I – eleger a Diretoria;

II - examinar e aprovar a prestação de contas da Entidade apresentada pela Diretoria;

III - decidir sobre outras matérias de sua competência originária ou, em grau de recursos, sobre o que lhe for requerido;

IV – resolver os casos omissos neste Estatuto.

Art. 17. Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

I – modificar, no todo em parte, o Estatuto da Associação, mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos participantes;

para messias de souza


Michela Santos Oliveira
Advogada
OAB-MG 222093

3



CamScanner
Digitalizado com CamScanner



II - decidir, com o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos presentes, a dissolução da Associação Saúde e Amor, com observância do Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio;

III - destituir os membros da diretoria, mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos presentes;

IV - autorizar a Diretoria a alienar ou gravar os bens imóveis da Associação Saúde e Amor;

Parágrafo único. Nos casos de destituição da diretoria, por irregularidades cometidas, a Assembleia Geral terá, obrigatoriamente, de solicitar uma auditoria nas contas da Associação Saúde e Amor, por empresa de reconhecida idoneidade e capacidade profissional, para informar o processo.

Art. 18. A Assembleia Geral ordinária, convocada por edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, reunir-se-á e deliberará observando o *quorum* exigido para a matéria, e, em segunda convocação, com no mínimo 24 (vinte e quatro horas) após a primeira convocação, com qualquer número de associados presentes.

Art. 19. A Assembleia Geral Extraordinária, nos casos previstos nos incisos I, II e III do art. 17, só poderá ser realizada com a presença da maioria dos associados fundadores em dia com suas obrigações sociais, em primeira chamada, e não menos que um terço dos mesmos na convocação seguinte.

§ 1º. No caso previsto no inciso IV do mesmo artigo, realizar-se-á e deliberará de acordo com o previsto no art. 18, para a Assembleia Geral Ordinária.

§ 2º. Nos casos de destituição da Diretoria, a Assembleia Geral Extraordinária fixará um prazo máximo de 30 (trinta) dias para a nova eleição e nomeará uma comissão de 3 (três) membros para responder interinamente pela Associação, durante o período entre a destituição e a nova eleição.

TÍTULO II DA DIRETORIA

Art. 20. A Diretoria, eleita por Assembleia Geral Ordinária, para um período de 8 (oito) anos, podendo seus membros serem reeleitos por número ilimitado de vezes, compõe-se de:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - Secretário;

IV - Tesoureiro.

§ 1º. No caso de impedimento, ausência ou vaga do Presidente, este será substituído pelo Vice-Presidente, e pelo Secretário.

§ 2º. Ao Presidente ou ao Presidente em exercício caberá, além do seu voto ordinário, o voto de desempenho nas reuniões da Diretoria.

Jana Messias de Souza


Michèle Santos Oliveira
Advogada
OAB/RS 222093

4

 CamScanner

Digitalizado com CamScanner



Art. 21. Compete à Diretoria:

- I - cumprir e fazer cumprir o Estatuto, as decisões da Assembleia Geral, as deliberações da Diretoria tomadas em reunião;
- II - decidir sobre a aceitação de novos associados regulares e beneméritos e aplicar punições aos mesmos, respeitadas as normas constantes deste Estatuto;
- III - presidir, na ordem de precedência de sua composição estatutária, as reuniões da Assembleia Geral, cabendo a quem presidir a Assembleia Geral votar para desempatar;
- IV - convocar, por iniciativa própria, a Assembleia Geral para apreciação de assuntos urgentes da competência específica desta.
- V - supervisionar as atividades financeiras da Associação;
- VI - analisar a prestação de contas anual da Associação Saúde e Amor e o relatório apresentado pela empresa auditora, quando for o caso, e, caso haja irregularidades, comunicar o Presidente para as providências pertinentes.

Art. 22. Compete ao Presidente

- I - representar a associação em juízo ou fora dele;
- II - coordenar as atividades gerais e específicas pela Entidade;
- III - elaborar os planos, projetos e programas de atividades para a Entidade;
- IV - realizar a filiação da Associação a instituições ou organizações congêneres e a celebração de contratos e convênios adequados às necessidades da Associação;
- V - decidir sobre a forma de prestação de serviços técnicos e científicos pelo Instituto e sobre a participação dos membros e funcionários da Associação em atividades de caráter técnico, científico e de formação profissional dentro do País ou fora dele;
- VI - elaborar e submeter à apreciação da Assembleia Geral o relatório anual de atividades da Entidade;
- VII - elaborar o orçamento anual e decidir sobre a abertura de créditos adicionais, as tabelas de remuneração do pessoal, a aquisição de bens móveis, imóveis e materiais necessários ao funcionamento do Instituto, as tabelas de preços a serem cobradas por serviços prestados a terceiros, bem como outras medidas úteis ao desempenho de suas atribuições;
- VIII - aceitar, independentemente de autorização da Diretoria, contribuições de terceiros, desde que seja a título não oneroso, tanto provenientes de pessoas físicas como pessoas jurídicas, organizações nacionais, como internacionais, públicas ou privadas.;
- IX - decidir sobre a aplicação de recursos excedentes visando obter recursos extraordinários para a Associação;

Jana Messias de Sousa


Michele Santos Oliveira
Advogada
OAB-MG 222093



X - tomar empréstimo de recursos financeiros, caso sejam necessários para o funcionamento da Associação, de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

XI - elaborar as normas para admissão de pessoal, bem como o quadro de pessoal da Associação;

XII - admitir, nomear, demitir, exonerar, promover, transferir, contratar pessoal de natureza técnica e administrativa;

XIII - celebrar convênios ou contratos de natureza técnica e financeira, com entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais, e firmar contratos ou convênios de prestação de serviços com quaisquer interessados, segundo as necessidades da Associação;

XIV - assinar cheques, ordens de pagamento, recibos de importâncias pagas à associação e demais documentos que impliquem em movimentação de dinheiro;

XV - delegar a um dos membros da diretoria, mediante procuração lavrada por instrumento público, o poder de assinarem separadamente, um do outro: contratos de aluguel; contratos de manutenção de equipamentos; contratos com entidades nacionais e internacionais doadoras de recursos à Associação, desde que sejam relativos à doação e recebimento de recursos; outros contratos que digam respeito à administração da entidade; assinar cheques, ordens de pagamentos, recibos de importâncias pagas à associação e demais documentos que impliquem em movimentação de dinheiro;

Art. 23. Compete ao vice-presidente:

I - na ausência do presidente, cumprir as funções previstas no art. 22;

II - Colaborar com o Presidente na direção e execução de todas as atividades da Associação e colaborar com o secretário no exercício de suas funções.

Art. 24. São atribuições do Secretário:

I - colaborar com o Presidente na direção e execução de todas as atividades da Associação;

II - secretariar as reuniões, redigindo as respectivas atas.

Art. 25. Compete especificamente ao Tesoureiro:

I - supervisionar, junto com o presidente, as atividades financeiras da Associação;

II - analisar, junto com o presidente, a prestação de contas anual da Associação Saúde e Amor.

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

Jana Messias de Sousa


Micheli Santos Oliveira
Advogada
OAB-MG 222093



Art. 26. O patrimônio e a receita da Associação Saúde e Amor constituir-se-ão dos bens e direitos que lhe couberem, pelos que vier a adquirir no exercício de suas atividades pela contribuição de seus associados, pelas subvenções e doações oficiais e particulares; e doações de pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas, nacionais e internacionais.

Art. 27. Constituem receitas da Associação Saúde e Amor:

- I - As contribuições periódicas ou eventuais recebidas de seus associados;
- II - As contribuições, doações, legados, heranças e subvenções, recebidas de pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas, nacionais e internacionais, destinados à formação e ampliação de seu patrimônio ou à realização de trabalhos específicos, de forma periódica ou eventual;
- III - As dotações e as subvenções recebidas diretamente da União, dos Estados e dos Municípios ou por intermédio de órgãos públicos da administração direta ou indireta;
- IV - Os valores recebidos de auxílios e contribuições ou resultantes de convênios com entidades públicas ou particulares, nacionais ou estrangeiras, não destinadas especificamente à incorporação em seu patrimônio;
- V - Recebimento de direitos autorais e outros;
- VI - As receitas operacionais e patrimoniais;
- VII - Outras receitas.

CAPÍTULO V

DO REGIME FINANCEIRO

Art. 28. O exercício financeiro da Associação Saúde e Amor iniciar-se-á em primeiro de janeiro e findar-se-á em trinta e um de dezembro de cada ano.

Art. 29. Quando a execução de planos abranger mais de um exercício, as despesas e a previsão dos recursos correspondentes serão aprovados globalmente, consignando-se em cada orçamento as respectivas doações.

Art. 30. A Associação Saúde e Amor adotará escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art.31. A dissolução da Associação dar-se-á mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal fim, conforme o previsto nos arts. 17, II e 19 deste Estatuto.

Parágrafo único. Em caso de dissolução da Associação Saúde e Amor, a mesma Assembleia destinará o respectivo patrimônio líquido para outra pessoa jurídica de

Jana Jéssica de Souza

Michele Santos Oliveira
Advogada
OAB-MG 222093

7



igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da Associação Saúde e Amor.

Art. 32. Os associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações da Associação Saúde e Amor, nem pelos atos praticados pela presidência ou diretoria.

Art. 33. Os recursos financeiros da Associação Saúde e Amor, sejam eles gerados no Brasil ou oriundos de doação de entidades internacionais governamentais e não governamentais, serão utilizados única e exclusivamente em atividades no Brasil.

Araguari/MG, 22 de maio de 2024.

Joana Messias de Sousa
JOANA MESSIAS DE SOUSA
 Presidente - Associada Fundadora

Pablo de Sousa Carvalho
PABLO DE SOUSA CARVALHO
 Vice Presidente - Associado Fundador

Ludimila Araújo dos Santos
LUDIMILA ARAUJO DOS SANTOS
 Secretária - Associada Fundadora

Hélio Dias Cerqueira
HÉLIO DIAS CERQUEIRA
 Tesoureiro - Associado Fundador

Michele Santos Oliveira
Michele Santos Oliveira
 Advogada
 OAB-MG 222093

PROTÓCOLO: 61083 | REGISTRO: 6740
 Livro 486 | FOLHA: 173/180 | DATA: 09/07/2024
 Condição Empl: R\$242,08 - TPJ: 6582,66 - Remessa: R\$14,84 - Depo: R\$0,00 - IBB: R\$7,24
 Valor Final: R\$2547,82 - Código 6412-1(1) 2204-0(1) 9101-6(0)

[Assinatura]
 Fl. 01 de 02 - Valor: Oficial Substituta

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CONREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
 CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS
 JURÍDICAS DE ARAGUARI - MG

SELO DE CONSULTA: HXA45778

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6887.8902.1702.8988
 Quantidade de atos praticados: 10
 Atos praticado(s) por: Marco Túlio Martins da Silva - Oficial
 Empl.: R\$256,82 - TPJ: R\$83,98
 Valor Final: R\$340,80 - IBB: R\$7,24

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.trcg.jus.br>



CARTÓRIO DE REGISTRO
 CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

[Assinatura]
 Del. Marco Túlio Martins da Silva
 OFICIAL

Maria de Fátima B. Martins
 OFICIAL SUBSTITUTA

ARAGUARI - MG



REGIÃO ELETRÔNICO

REGIÃO ELETRÔNICO 16/2024 - PROCESSO 10732254

ATIVO: 11/2025 (contratação de remanescente).

VALIDADE DO ADITIVO: 24/03/2025 A 24/03/2025.

1º PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO: 88/2024

VALIDADE DO CONTRATO INICIAL: 24/03/2024 E 24/03/2025 (DIÁRIO)

DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 24/03/2024

CONTRATADA: POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA

ENDEREÇO: AV. CEL. CARLOS MARQUES, Nº 241,

RUA JOSE HILDA

CIDADE/ESTADO: UBERABA - MG

CEP: 38200-000

CNPJ: 41.594.571/0001-87

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de canetas e outros materiais pertencentes à área de abastecimento de água e coleta de esgoto (sanitários básicos).

JUSTIFICATIVA: Presente documento apresentado pela empresa FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, solicitando o registro da responsabilidade de entregar o próximo lote sem qualquer prazo ou prazo relativo ao Pregão Eletrônico 16/2024, pelo preço ofertado, conforme justificativas apresentadas, assim como, justificativas da empresa POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA, em atender o produto ofertado conforme documento apresentado eletronicamente procedeu-se a contratação de remanescente desta empresa para funcionamento do item em questão e a suspensão do mesmo no Contrato Inicial da licitação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 1931 - 03.02.2

0.50.17.512.0027.03.2.482.3.3.90.30.00.00

FICHA 1121 - 03.02.21.00.97.0207.03.2.48.13.3.9

0.50.30.00

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 19.250,00 (dezenove mil e quinhentos e cinquenta reais)

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO DE REMANESCENTE: R\$ 207.120,00 (duzentos e sete mil e doze reais)

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 226.370,00 (duzentos e vinte e seis mil e trinta e sete reais)

VALOR GLOBAL ESTIMADO DE REMANESCENTE: R\$ 45.575,00 (quarenta e cinco mil e setenta e cinco reais)

LUZ FELIPE DE MIRANDA

Superintendente - SAE

Araguari - MG, 24 de março de 2025.

DISPENSAS DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2025 - PROCESSO 1152/25

CONTRATO: 16/2025

VALIDADE ENTRE: 18/03/2025 E 31/03/2025

DATA ASSINATURA CONTRATO: 18/03/2025

CONTRATADA: RENATO ANTONIO VIEIRA DA SILVA

ENDEREÇO: KM 03 À ESQUERDA DA RODOVIA MG-228 - ZONA RURAL

CIDADE/ESTADO: ARAGUARI - MG

CEP: 38449-000

CNPJ: 28.243.648/0001-87

OBJETO: O presente Processo de Dispensa de Licitação tem por objeto, a Contratação Direta, prevista no inciso II do Art. 175 da Lei Federal nº 14.133/2021, dispensa respectivamente para fornecimento de 2.000 m³ (dois mil metros cúbicos) de cascalho de construção com boa qualidade, com produção e suporte para base de pavimentação, com granulometria de acordo com a tabela ANP/DTIC, material granular A-3, obedecendo à especificação de valores nos diversos serviços executados pela Superintendência de Água e Esgoto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1120.03.02.21.03.47

512.0022.06.2.480.3.3.90.30.00.00

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 39.700,00 (trinta e nove mil e setenta e cinco reais)

LUZ FELIPE DE MIRANDA

Superintendente - SAE

Araguari - MG, 16 de março de 2025.

POSTARIA Nº 09/2025

"Concede afastamento à Gestante."

O Superintendente de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais que lhe são próprias:

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do art. 6º, inciso XVIII da Constituição Federal e art. 27, § 1º da Lei nº 10.740 de 05 de agosto de 2003, e conforme a Lei Municipal nº 4.228 de 11 de julho de 2009 que promove a concessão de Licença Maternidade por meio eletrônico, CONCEDER a Sra. LARISSA (SABRI) BELLA ABELAVIANO RODRIGUES, matrícula nº 202410, no cargo de ASSISTENTE, Licença a Maternidade por 120 (cento e oitenta) dias sem prejuízo do salário, a partir de 27 de março de 2025.

Art. 2º - Revogam-se as direções em contrário, a presente Portaria sendo em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 27/03/2025.

Superintendência de Água e Esgoto - SAE

Araguari-MG, 31 de março de 2025.

LUZ FELIPE DE MIRANDA

SUPERINTENDENTE

OUTRAS PUBLICAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ESTATUTO

A ASSOCIAÇÃO SAÚDE E AMOR é entidade de fins desportivos, recreativos, culturais, sociais, filantrópica e assistencial, sem caráter político ou partidário, de representação no município, constituída por tempo indeterminado, com estatuto registrado e processo de atividades culturais, esportivas e de saúde, sem fins lucrativos, com sede e filial no cidade de Araguari, estado de Minas Gerais, na Rua Manoel Borges, nº 181, Bairro Fátima, CEP: 38.441-110.

A ASSOCIAÇÃO SAÚDE E AMOR tem como finalidade e propósito de beneficiar a comunidade e cultural de comunidade, por meio do desenvolvimento de programas, projetos e atividades voltadas à saúde, ao esporte, à cultura e ao lazer. A entidade atua incentivando a prática de atividades físicas, esportivas e recreativas, além de fomentar iniciativas culturais e recreativas que visem à qualidade de vida e ao desenvolvimento social. Para atingir esse objetivo, a associação poderá firmar parcerias e celebrar convênios com entidades públicas e privadas, contribuindo a execução de suas ações e projetos.

Forma eleito para presidente a associação, por período de 02 (dois) anos, com mandato em 22/03/2024 a 21-03-2026.

PRESIDENTE: JOANA MESSIAS DE SOUSA, brasileira, divorciada, ostensora de Boleia, portadora de carteira de identidade nº 12.942.581 - PD-316, CPF nº nº 075.685.545-82, residente e domiciliada na Rua Manoel Borges, 181, Bairro Fátima, CEP: 38.441-110, Araguari-MG.

VICE-PRESIDENTE: PAULO DE SOUSA GARYALHO, brasileiro, solteiro, empresário de música e jazz e CNPJ portador de carteira de identidade nº MG-20.741.400, CPF nº nº 1.294.760-41, residente e domiciliado na Rua Manoel Borges, 180, Bairro Fátima, CEP: 38.441-110, Araguari-MG.

SECRETARIA: LÍDIA DINILA ARAÚJO DOS SANTOS, brasileira, solteira, diarista, portadora de carteira de identidade nº 04.821.154 - SSP-MG, CPF nº nº 157.462.234-73, residente e domiciliada na Rua Manoel Borges, 499, Bairro Fátima, CEP: 38.441-110, Araguari-MG.

TESOUREIRO: DÉLIO DUAS CARQUEIRA, brasileiro, solteiro, estudante, portador de carteira de identidade nº 9.062.196 - DF-MG, CPF nº nº 046.065.086-70, residente e domiciliado na Rua Manoel Borges, 484, Bairro Fátima, CEP: 38.441-110, Araguari-MG.

A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação e fiscalização da Associação Saúde e Amor, e aprovou pelo presente estatuto e regulamento e em seguida dá ciência aos associados, registando em ata.

Fica eleito o Conselho de Administração da ASSOCIAÇÃO SAÚDE E AMOR, em 09 de julho de 2021, no Conselho de Registro das Pessoas Jurídicas de Araguari, em 09 de julho de 2021.

MOISÉS SANTIOS OLIVEIRA
CURADOR JUDICIAL
CNPJ nº 17.000.000/0001-00

MOISÉS SANTIOS OLIVEIRA
CURADOR JUDICIAL
CNPJ nº 17.000.000/0001-00

EXTRATO DE ESTATUTO

A ASSOCIAÇÃO SAÚDE E AMOR é entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, de caráter filantrópico e assistencial, sem cunho político ou partidário, de representação comunitária, constituída por tempo indeterminado, com interesse assistencial e promoção de atividades culturais, esportivas e de saúde, sem distinções, com sede e foro na cidade de Araguari, estado de Minas Gerais, na Rua Manoel Borges, nº 484, Bairro Fátima, CEP 38.441-110.

A ASSOCIAÇÃO SAÚDE E AMOR tem como finalidade a promoção do bem-estar físico, social e cultural da comunidade, por meio do desenvolvimento de programas, projetos e atividades voltadas à saúde, ao esporte, à cultura e ao lazer. A entidade atua incentivando a prática de atividades físicas, esportivas e recreativas, além de fomentar iniciativas culturais e assistenciais que visem à qualidade de vida e ao desenvolvimento social. Para atingir seus objetivos, a associação poderá firmar parcerias e celebrar convênios com entidades públicas e privadas, viabilizando a execução de suas ações e projetos.

Foram eleitos para presidir a associação pelo período de 8 (oito) anos, com mandato de 22/05/2024 a 21/05/2032:

PRESIDENTE: JOANA MESSIAS DE SOUSA, brasileira, divorciada, educadora física, portadora da carteira de identidade nº 12.942.883 - PC/MG, CPF sob o nº 055.685.546-92, residente e domiciliada na Rua Manoel Borges, 484, Bairro Fátima, CEP 38.441-110, Araguari-MG.

VICE-PRESIDENTE: PABLO DE SOUSA CARVALHO, brasileiro, solteiro, operador de máquina a laser e CNC, portador da carteira de identidade nº MG-20.741.400, CPF sob o nº 142.966.766-44, residente e domiciliado na Rua Manoel Borges, 480, Bairro Fátima, CEP 38.441-110, Araguari-MG.

SECRETÁRIA: LUDIMILA ARAÚJO DOS SANTOS, brasileira, solteira, diarista, portadora da carteira de identidade nº 19.821.154- SSP/MG, CPF sob o nº 135.462.236-75, residente e domiciliada na Rua Manoel Borges, 480, Bairro Fátima, CEP 38.441-110, Araguari-MG.

TESOUREIRO: HELIO DIAS CERQUEIRA, brasileiro, união estável, vigilante, portador da carteira de identidade nº 9.002.436-PC/MG, CPF sob o nº 036.065.986-10, residente e domiciliado na Rua Manoel Borges, 484, Bairro Fátima, CEP 38.441-110, Araguari-MG.

A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação e fiscalização da Associação Saúde e Amor, é constituída pelos associados fundadores e regulares que estejam em dia com suas obrigações com a associação.

Para efeitos jurídicos, a ASSOCIAÇÃO SAÚDE E AMOR foi devidamente registrada no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Araguari em 09 de julho de 2024.